**PORTARIA Nº 193 DE 19 DE JULHO DE 2018**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e declara a vacância do Cargo Público do servidor MANOEL ILDEFONSO ALVES DE SOUZA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 093/2018 e;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

**R E S O L V E:**

**I -** **APOSENTAR POR IDADE** o servidor **MANOEL ILDEFONSO ALVES DE SOUZA**, matrícula 000353-0, portador do RG nº 07.679.328-0, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 935.964.137-53 e no PIS/PASEP sob o nº 12135660800 efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe D do quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/1988.

**II - AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 990,13 (novecentos e noventa reais e treze centavos) em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 92,18% (noventa e dois vírgula dezoito por cento) do valor da média apurada, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA.

**PROVENTO (parcela única):**.............................................................................................R$ 990,13

**TOTAL DE PROVENTOS:...................................................................................................R$ 990,13**

**§ 1º -** A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, **não havendo paridade** com os servidores ativos.

**III =-** **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2018

***Lívia Bello***

**“ Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**